Boletim 1650/2019 - Ano X - 06/09/2019

### FOLHA DE S.PAULO

# Pacote de combate ao desemprego libera R\$ 65 bi para empresas e cria agência de trabalho

Projeto em gestação no Ministério da Economia atua em ao menos dez frentes

#### Thiago Resende - BRASÍLIA

O pacote de combate ao desemprego em estudo pelo governo prevê medidas em ao menos dez frentes.

Em uma delas, está prevista a liberação de até R\$ 65 bilhões para capital de giro de empresas. Em outra, a ideia é criar uma espécie de rede de "agências de trabalho" privadas.

As propostas estão na mesa do ministro Paulo Guedes (Economia) e já foram apresentadas para um grupo seleto de empresários e banqueiros. Guedes ainda precisa dar o aval às sugestões de alguns de seus secretários.

Para estimular a atividade empresarial, a equipe econômica estuda uma mudança numa regra da Justiça do Trabalho, onde estão parados R\$ 65 bilhões na forma de depósitos recursais –valor em juízo para poder recorrer de sentença trabalhista.

Desde 2017, a reforma trabalhista permitiu que seja apresentado um seguro como garantia, em vez do depósito em dinheiro, que compromete os limites de crédito das companhias. Mas isso não vale para processos anteriores à medida.

Por isso, uma das sugestões é aplicar a mesma norma para o estoque e liberar esses recursos para as empresas.

O time de Guedes quer também incentivos para a qualificação de desempregados e trabalhadores autônomos.

Guedes vai reunir a equipe para decidir sobre qual será a versão final do pacote de estímulo ao emprego e a data para lançar as medidas. Além disso, a equipe econômica quer criar um grupo técnico para acompanhar o andamento dos projeto e traçar metas.



#### O QUE TRAZ O PACOTE PARA GERAR EMPREGOS E EVITAR DEMISSÕES

#### 1. Liberação de recursos para empresas

Há estoque de R\$ 65 bilhões de depósitos recursais – valor em juízo para poder recorrer de sentença trabalhista; Proposta é substituir recursos retidos por seguros e liberar o dinheiro para capital de giro

#### 2. Parceria com agências de emprego

Parceiro público ou privado poderá ajudar um desempregado a se recolocar no mercado; Em troca, fica com metade do valor do seguro-desemprego que o beneficiário receberia

#### 3. Criação do Emprega+

Novo programa daria "voucher" para que desempregado se qualifique; Pela projeção do governo, 4,4 milhões de cidadãos podem ser treinados em quatro anos

#### 4. Estímulo à qualificação

Estabelece compensação de parte do PIS/Pasep para empresa que investir no empregado; Qualificação para desempregados e autônomos contaria com recursos do Sistema S ou de filantrópicas de educação

#### 5. Instituição do programa Emprego verde e amarelo

Prevê desoneração da folha de pagamento e redução de 50% no FGTS para empresa que contratar jovem ou profissional desempregado há mais de dois anos; Pode ser bancada com 10% de recursos do Sistema S e ajustes na renúncia fiscal dos governos

#### 6. Reformulação do MEI

Prevê criação de novas faixas, diferentes limites de renda e de contribuição para ampliar a formalização; Número de empregados permitido para o MEI passa de um para dois

#### 7. Reconfiguração do Sine

O sistema sofreria redução de postos físicos, com perspectiva de privatização; Hoje, apenas 3,13% das admissões formais ocorre via Sine

#### 8. Criação do programa CERTSimples

Novo tipo de serviço promoveria transparência de informações sobre micro e pequenas empresas para bancos; A perspectiva é que ocorra redução dos spreads em créditos para esse grupo

#### 9. Redução de aposentadorias por invalidez

A proposta é reabilitar beneficiários em condições de atuar em outra atividade, como serviços em escritórios; Prevê também reabilitação profissional de usuários de drogas

#### 10. Ampliação de microcrédito

Elevação da oferta de crédito em comunidades, sem comprovação de renda e educação financeira baixa; Seriam usados R\$ 10 bilhões do Banco do Nordeste, cuja bem-sucedida metodologia seria ampliada para o país

Para viabilizar o projeto em tempo de aperto no Orçamento, podem ser usados recursos do Sistema S – que reúne instituições empresariais voltadas à capacitação e que recebem recursos públicos – e de entidades filantrópicas de educação.

Ainda na área de qualificação, o plano prevê incentivos fiscais para a empresa que investir no aprimoramento dos empregados.

Está em avaliação uma compensação de parte do PIS/Pasep, que seria maior no caso de trabalhador contratado por menos de um ano. O objetivo é aumentar a produtividade e reter os empregos no país.

Outra medida em estudo envolve parcerias para que empresas privadas passem a atuar como uma espécie de agência de trabalho.

#### Taxa de desemprego, em %



3

Informe é uma publicação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp Av. Paulista, 1313 - 5º andar | comentários e sugestões: cassind@fiesp.com.br Se uma empresa de recursos humanos, por exemplo, conseguir emprego para quem está recebendo seguro-desemprego, terá um prêmio: parte restante que a pessoa teria direito. Provavelmente, metade.

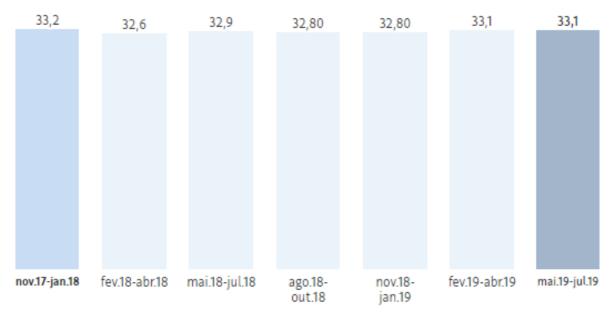
Prefeituras também poderiam participar do programa.

Com isso, é esperada uma redução nos gastos com seguro-desemprego, estimados em R\$ 41 bilhões para 2020.

Também foi sugerido ao ministro uma reformulação do Sine (Sistema Nacional de Emprego) ou até mesmo a privatização do órgão. Ala da equipe econômica avalia que o sistema, criado em 1975, é antigo, baseado em estrutura física e cara.

Segundo dados do governo, hoje, apenas 3,13% das contratações formais no país são realizadas pelo Sine, que tem atuado em qualificação e intermediação de empresas e trabalhadores.

Número de brasileiros com carteira assinada\*, em milhões



<sup>\*</sup>Sem contar trabalhador doméstico com carteira assinada

Fonte- IRGE

Uma das principais propostas para estimular a criação de vagas prevê a redução de tributos para empresas que contratarem jovens para o primeiro emprego ou profissionais de qualquer idade desempregados há mais de dois anos.

Os benefícios podem ser: desoneração da folha de pagamentos (parcela patronal para o INSS), isenção de contribuições para Sistema S e redução no valor pago para o FGTS (Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço). Essa vantagem para o empresário deve ser temporária, talvez pelos seis primeiros meses de contrato.

Se o empregado for demitido antes do período a ser determinado pelo governo, a empresa terá que pagar os tributos que foram descontados.

A equipe econômica estuda usar recursos do Sistema S para bancar esses novos contratos, que vêm sendo chamados de Emprego Verde e Amarelo. Outra forma de financiar a ideia é fazer ajustes nas renúncias fiscais –perder de arrecadação para estimular algum setor da economia.

Total de trabalhadores sem carteira assinada\*, em milhões



<sup>\*</sup>Sem contar trabalhador doméstico com carteira assinada

Fonte-IRGE

Ao apresentar a proposta para alguns empresários, o governo fez questão de ressaltar que todos os direitos do trabalhador estão garantidos nessas contratações.

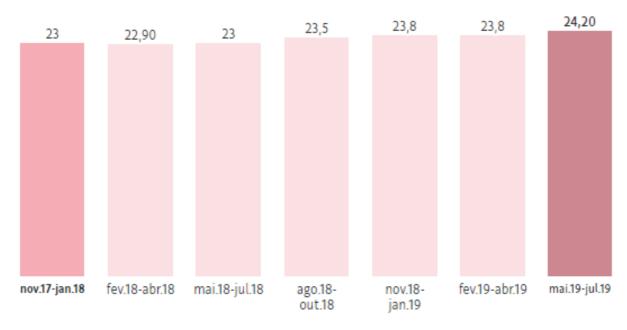
Patrocinado pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, o programa Emprega+ também tem foco na qualificação e criação de empregos, mas envolve, entre outras medidas, a criação de um "voucher" (tipo de título que funciona como um vale).

Os vales seriam distribuídos para que as pessoas possam fazer cursos e voltar ao mercado de trabalho. O orçamento estimado para a iniciativa é de R\$ 8 bilhões em quatro anos, e a expectativa é atender a 4,4 milhões de desempregados.

O governo também estuda reestruturar o sistema do MEI (Microempreendedor Individual), programa que formaliza os negócios de micro e pequenos empreendedores. Atualmente, o teto anual de faturamento para se enquadrar como MEI é de R\$ 81 mil.

Diferentes faixas de rende e de contribuição podem ser criadas dentro do programa. A ideia é ampliar a inclusão previdenciária e a formalização.

Brasileiros que trabalham por conta própria, em milhões



Fonte-IRGE



O projeto também permitirá a ampliação do número de empregados para o MEI. Hoje a lei permite apenas a contração de um funcionário —e somente 3% dos cadastrados no programa possuem empregados. Mas se espera que, com estímulo, novas vagas possam ser criadas por microempreendedores. Assim, a proposta é permitir a contração de dois.

Em outra frente, a equipe de Guedes avalia a criação de um programa chamado CERTSimples, voltado para reduzir a taxa de juros nos créditos para micro e pequenas empresas.

Isso poderia ser feito, segundo o governo, aumentando a transparência de informações sobre os empreendimentos para os bancos.

Ainda na área bancária, o time de Guedes analisa uma medida para ampliar a oferta de crédito, liberando R\$ 10 bilhões de recursos próprios do Banco do Nordeste.

A proposta envolve oferecer o serviço para comunidades, para pessoas sem comprovação de renda e sem garantias.

Esse modelo vem sendo adotado com sucesso pelo Banco do Nordeste e poderia ser ampliado para todo o país.

Outra medida busca reabilitar quem está recebendo aposentadoria por invalidez e tem condições de atuar em outro setor. Essa proposta foi publicada pela **Folha** em abril.

Aproximadamente 18% das aposentadorias no Brasil são por invalidez. Mas o governo entende que uma parcela dessas pessoas pode ser qualificada para trabalhar em outra atividade.

Atualmente, a taxa de reabilitação é de 1% a cada ano. Por isso, a ideia é fazer um plano para tornar essa medida mais efetiva e ajudar no ajuste de contas da Previdência.

O governo também estuda um modelo para reabilitação profissional de usuários de drogas.

(Fonte: Folha de SP - 06/09/2019)

## **DECISÕES**



## Empresa deve indenizar funcionário por acidente em atividade de risco

#### Por Joice Bacelo

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o empregador tem a obrigação de indenizar o funcionário por danos decorrentes de acidente de trabalho nos casos em que a atividade desenvolvida implica risco. O julgamento, concluído ontem, se deu em repercussão geral, o que significa que a decisão terá de ser seguida por todas as instâncias do Judiciário.

Com o entendimento passa a ser adotada, para essas situações, a chamada "responsabilidade objetiva", em que não há a necessidade de comprovar que houve dolo ou culpa do empregador para que o pagamento seja considerado devido.

Os ministros começaram a julgar o tema na quarta-feira e já havia maioria de votos pela obrigação de a empresa indenizar. O relator, Alexandre de Moraes, se posicionou nesse sentido e o entendimento foi acompanhado por cinco ministros: Edson Fachin, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Cármen Lúcia e Ricardo Lewandowski.

O julgamento, ontem, foi retomado com o voto de Gilmar Mendes, que acompanhou o relator. Ele fez a ressalva, no entanto, de que a atividade tem que estar descrita no artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - que dispõe sobre os casos de risco - para que se possa se aplicar o entendimento. Essa observação já havia sido feita, no dia anterior, pelo ministro Luís Roberto Barroso.

Os ministros Marco Aurélio e Luiz Fux foram os únicos que votaram de forma divergente, fechando o placar em sete votos a dois. O ministro Celso de Mello e o presidente Dias Toffoli não estavam presentes na sessão. O recurso analisado pelo STF foi apresentado pela Protege - Proteção e Transporte de Valores contra decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que a condenou a pagar indenização a um vigilante de carro-forte devido a transtornos psicológicos decorrentes de um assalto (RE 828040).

O TST aplicou ao caso o artigo 927, parágrafo único, do Código Civil. Nesse dispositivo consta que há obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos em que "a atividade desenvolvida implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem".

8



Para a empresa, porém, a condenação contrariou o artigo 7º da Constituição Federal, que prevê a obrigação de indenizar somente quando há dolo ou culpa, o que, afirma não ter ocorrido no caso. A companhia sustentou, no processo, que o assalto foi praticado em via pública e por terceiro.

A maioria dos ministros do STF considerou, no entanto, que o artigo 927, parágrafo único, do Código Civil é compatível com o artigo 7º da Constituição Federal. "A Constituição estabelece um piso protetivo indenizatório na hipótese de acidente de trabalho", frisou o relator Alexandre de Moraes no seu voto. "Esse é um piso mínimo. Menos do que isso o trabalhador não terá. Mais do que isso depende, como toda a disciplina da responsabilidade civil", ele acrescentou, considerando, então, o artigo 927 do Código Civil.

Os ministros travaram um intenso debate, no entanto, em relação a tese a ser fixada sobre esse tema. Parte deles defendeu que a responsabilidade objetiva deveria ser aplicada somente nos casos das atividades de risco descritas no artigo 193 da CLT e outra parte considerou a aplicação mais abrangente.

Diante da divergência, e em razão da falta de dois ministros nas sessões de quarta e de ontem, a fixação da tese foi adiada para a próxima semana.

Representante da Protege no caso, o advogado José Alberto Couto Maciel, sócio da Advocacia Maciel, espera que o STF limite o entendimento a determinadas empresas de efetivo perigo ou de alto grau de insalubridade, "o que salvará em parte a tese apreciada". "Se [o STF] deixar a aplicação do artigo 927 do Código Civil com a possibilidade do risco objetivo a todas as empresas, continuará a haver uma avalanche de processos", disse.

A decisão também preocupa advogados que acompanharam o julgamento. Eles afirmam que haverá grande impacto para as empresas. Marynelle Leite, advogada trabalhista no escritório Oliveira e Belém Advogados, diz que os tribunais do trabalho têm ampliado de forma injustificada o conceito de atividade de risco, o que vem gerando indenizações de "importes vultuosos" aos trabalhadores.

Já o advogado Fernando Brandariz, sócio do Migrone e Brandariz, afirma que "o risco do empresário passa a ser incalculável" e que isso pode fazer com o que o negócio se torne inviável financeiramente. Para ele, por esse motivo, apesar de a decisão ter sido proferida em repercussão geral, seria razoável que cada caso fosse analisado de forma individual no Judiciário.

(Fonte: Valor Econômico - 06/09/2019)